CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 14, DE 2014

Apresentada em: 3.2.2014
Aprovada em: 3-2-2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Igreja de Sant'Ana é, sem dúvida, o mais significativo edifício do patrimônio histórico e artístico do Município e até mesmo da região.

Suas características foram influenciadas pela tradição arquitetônica luso-brasileira, trazidas pelos bandeirantes que ocuparam a região a partir do século 18. Há registros de que a construção da atual igreja tenha sido iniciada em meados dos anos de 1700.

Essa igreja está necessitando de restauração, principalmente na pintura de suas alvenarias e madeiras, cobertura e calçadas.

A última e principal restauração foi realizada em 1997, mediante convênio entre a Prefeitura e Companhia Energética de Minas Gerais –Cemig, portanto há mais de 16 anos.

Embora seja de propriedade particular, o Poder Público Municipal tem a obrigação de preservar esse bem, devido ao seu valor cultural e por ter sido tombado como patrimônio histórico e artístico do Município, pela Lei n.º 672, de 29 de novembro de 1985.

Em vista do exposto, INDICAMOS ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a realização de obras de restauração e conservação da Igreja de Sant'Ana, em observância às normas técnicas baixadas pelos órgãos de proteção do patrimônio histórico, para execução deste tipo serviço.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2014.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador